



PROJETO DE LEI Nº 041 / 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento corrente e dá outras providências.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 11:06h Nº 14505
Em 05/07/21
[Assinatura]
Responsável

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão da seguinte dotação no orçamento vigente:

1201.002884600000.002 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....1.005.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do presente crédito adicional a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201.0927200322.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 20.000,00

0301.0927200322.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 62.000,00

0401.092720032.006- Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 76.000,00

05.010927200322.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 63.000,00

06.0927200322.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 32.000,00

08.092720032.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 16.000,00

0901.0927200322.027 – Manutenção Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento Econômico
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... 37.000,00



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

1101.0927200322.046 – Manutenção Secretaria Municipal da Cidadania e Inclusão Social
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....75.000,00

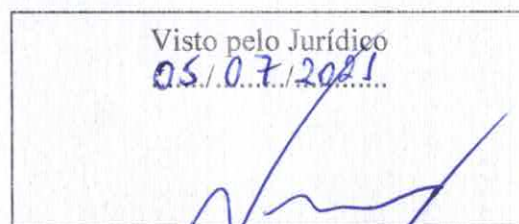
9999.9999999992.056 – Reserva de Contingência – Recursos Livres
999999.99.99 Reserva de Contingência..... 624.000,00

Total: 1.005.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



Mensagem nº **041** /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo a análise de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento corrente e dá outras providências.

O presente projeto de Lei trata da inclusão de dotação no orçamento vigente, em razão de modificações na classificação das despesas decorrentes dos valores que o município, legalmente, transfere ao Regime Próprio de Previdência – RPPS para amortização do seu passivo atuarial .

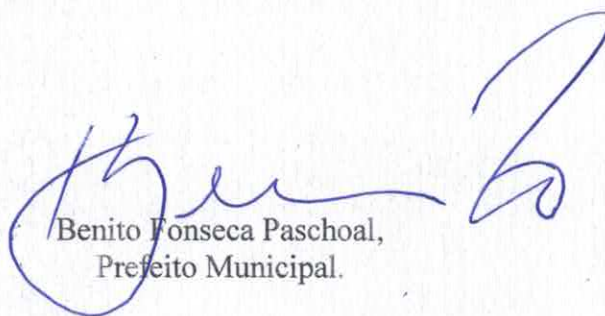
Cabe salientar que a citada modificação se impõe por decisões do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

O presente projeto de Lei trata da inclusão de dotação no orçamento vigente, em razão de modificações na classificação das despesas decorrentes dos valores que o município, legalmente, transfere ao Regime Próprio de Previdência – RPPS para amortização do seu passivo atuarial .

Cabe salientar que a citada modificação se impõe por decisões do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

Encruzilhada do Sul, de de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.